

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 – Nº 2175

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 153/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - ITBI DO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo
116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóveis - ITBI, do
Município de Vargem Alta-ES, nos termos e para os fins previstos na
Lei nº 1001, de 15 de março de 2013, especialmente, a avaliação de
imóveis para fins de atribuições de valores para base de cálculo de ITBI
, composta dos seguintes membros:

- Bauer Scaramussa – Presidente
- Aida Paula da Costa – Membro
- Wellington Paiva – Membro

Art. 2º A composição da Comissão de Avaliação de Imóveis deverá ser
renovada a cada 12 (doze) meses, substituindo-se 01 (um) de seus
membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de agosto de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL,
torna público o resultado final **retificado** do Chamamento Público Nº
003/2023, após análise da documentação de habilitação, realizada pela
comissão de licitação:

Lindomar Ambrózio	7,0 pontos
Vitor Schiavo Dalvi	Não credenciado
46.168.895 Jackeline Correia Valeriano, representando Banda SOE	12,0 pontos
Leonardo Zanol Gobeti 143xxxxxx50, representando cantor Leo Zanol	14,0 pontos
Sidione Sales Cunha 155xxxxxx06, representando Grupo Reprise	6,0 pontos
Edson Vargas de Oliveira 084xxxxxx06, representando cantora Dávila Leal	12,0 pontos
Vanessa Nali 09xxxxxx25, representando Banda Forró Numa Boa	8,0 pontos
Patrick Longue 14xxxxxx88, representando cantor Patrick Longhi	Não credenciado
Welton Dias de Assis 102xxxxxx80, representando Welton Dias e banda	13,0 pontos
Gabriel dos Santos Maroni, representando Orquestra Maratimba	9,0 pontos
Vanusa de Barros Ferreira 02xxxxxx60, representando Banda Versão Pirata	Não credenciado
49.861.679 Isabela de Castro Cabral, representando cantor Kall Marques	8,0 pontos
Tiago de Oliveira de Almeida 135xxxxxx78, representando o Grupo Artsamba	14,0 pontos
Welton Dias de Assis 102xxxxxx80, representando Jader Tavares de Oliveira	Não credenciado
Ronei Silveira Valeriano 147xxxxxx30758, representando cantor Ronnie Silveira	16,0 pontos
Ana Paula Pereira Neves 130xxxxxx06, representando cantora Paula Neves	12,0 pontos
G.B. Parajara Alledi ME, representando Banda Chem-en-em	16,0 pontos
47.974.041 Alan Junior dos Santos Andrade, representando dupla Sansão e Alan	5,0 pontos

47.974.041 Alan Junior dos Santos Andrade , representando banda Milícia Celeste	6,0 pontos
Renan Silveira Valeriano 128xxxxx43 , representando Jurassicband	16,0 pontos
37.860.808 Marcos Tadeu Gabriel , representando Marcos Tadeu e banda	10,0 pontos
GE Produções Artísticas LTDA ME , representando cantor Ricardão do Forró	14,0 pontos
GE Produções Artísticas LTDA ME , representando cantor Mateus Montana	14,0 pontos
GE Produções Artísticas LTDA ME , representando cantor Fabricio do Forró	14,0 pontos
GE Produções Artísticas LTDA ME , representando a dupla Zé da Silva e Lindomar	16,0 pontos

O processo será reemitido, devidamente instruído, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente.

Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2023.071E0700001.17.0003

Vargem Alta/ES, 10/08/2023.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2023.071E0700001.09.0062

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 8.666/93 e outras, na contratação de **FLAVIA SILVA MENEGUITE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 127.223.267-01**, especializada na CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, o valor global da presente contratação é de R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de protocolo nº 004033/2023, com vigência de até 07 de fevereiro de 2024.

Vargem Alta, 11 de agosto de 2023.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2023.071E0700001.09.0061

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **especializada na prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva de diversos cargos públicos que compõem o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, o valor global da presente contratação é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de protocolo nº 003702/2023, com validade de 12 (doze) meses.

Vargem Alta, 11 de agosto de 2023.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000007/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 000007/2023, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** no **lote 1** no valor total de **R\$ 304.191,14** (trezentos e quatro mil cento e noventa e um reais e quatorze centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2023.071E0700001.01.0024

Vargem Alta/ES, 10 de agosto de 2023

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de Contratação

PORTARIAS

CESSÃO DE USO Nº 002/2023

Processo Nº 2609/2023

CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO (ADERIR)

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador do CPF [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO (ADERIR)**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.066.082/0001-53, com sede à Localidade de Ribeirão, Zona Rural, Vargem Alta – ES, CEP: 29.297-000, neste ato representada por Manoel Francisco Rebonato, portador do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED], doravante denominada **CESSIONÁRIO**, amparados pela Lei Municipal Nº 1459, de 16 de junho de 2023, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica cedido à entidade, a partir desta data, os bens abaixo discriminados, pertencentes ao município de Vargem Alta para atendimento à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão, incluindo atendimento das comunidades de Ribeirão, Paraíso, Limeira, Concórdia, Baixo Concórdia, Belém, Canudal, Estação de Soturno e São José:

1.1.1 01 (um) trator de pneu Yanmar – SOLIS 75, nº série AYWDR1038167MS (sem nenhum implemento) – **Patrimônio Nº 7336**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação dos bens efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições os referidos bens, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**;

2.2 Manter, sob suas expensas, os bens abastecidos de gasolina e/ou óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando o manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso;

2.3 Restituir os bens à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações nos veículos, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica;

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes dos bens, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização;

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os bens objeto do presente Termo;

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre os bens, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros;

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;

2.8 Autorizar somente pessoas habilitadas a utilizar os bens;

2.9 Utilizar o bem somente em atividades de interesse público relacionadas às missões institucionais da associação;

2.10 Utilizar o bem segundo sua normal destinação, respondendo por sua utilização e se responsabilizando pelos danos que ao mesmo vierem a ser causados, sob pena de revogação da autorização de uso, mediante simples notificação administrativa, devendo o **CESSIONÁRIO** restituir o bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições de conservação, salvo o desgaste pelo uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1 Autorizar a utilização dos bens, objetos do presente Termo, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;

3.2 Fiscalizar o uso e a conservação dos bens objetos deste instrumento, ficando a mesma sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura;

3.3 Cumprir e fazer cumprir os fins previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso terá vigência de 03 (três) anos a partir da data da assinatura e publicação, podendo ser renovado se houver comum acordo entre ambas as partes.

Parágrafo único Os referidos bens deverão ser entregues à **CEDENTE** findo o prazo do presente Termo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Fica reservado ao **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO**:

a) venha a utilizar os bens para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira;

b) deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda.

§ 1º Quando houver necessidade do **CEDENTE** de utilizar os veículos objeto do Termo ou quando não mais lhe interessar a utilização aqui estabelecida, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

§ 2º Na hipótese de ocorrer à rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir os veículos à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

7.2 E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Vargem Alta - ES, 29 de junho de 2023.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
(Pelo Cedente)

MANOEL FRANCISCO REBONATO
Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de
Ribeirão
(Pelo Cessionário)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 031/2023

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 012/2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar informações narradas no Processo de Sindicância nº 008/2023, de 19 de maio de 2023, apensado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 10 de agosto de 2023.

Berg da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 032/2023

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar informações envolvendo servidor inscrito sob a matrícula nº 0****3, considerando informações do Protocolo nº 4196/2023 de 09 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 10 de agosto de 2023.

Berg da Silva
Secretário Municipal de Administração

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com